



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 4.029 de 05 de abril de 2018.
Autoria: Elvis Macário R. dos Santos

“Dá denominação à Rua Penetração do Bairro Jardim Planalto de Rua Geraldo Marinho (Geraldão)”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que aprova e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Passa a ser denominada a Rua Penetração do Bairro Jardim Planalto de Rua **Geraldo Marinho (Geraldão)**.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano deverá dar publicidade a presente Lei confeccionando e afixando placas com a denominação proposta.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor após trinta dias de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 05 dias do mês de abril de 2018.

ÁLVARO MURILO REIS RORIZ – Presidente

JOSÉ MARIA MARTINS DOS SANTOS – 1º Secretário

RUBENS ALVES DA SILVA – 2º Secretário